



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.935, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à implantação de aterro sanitário, tipo trincheira, de propriedade de Gabriela Garrido Botter dos Santos e Cláudio Alexandre Borgato dos Santos.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "d", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365/1941, uma área de terreno, com um total de 12.1000 ha (doze hectares e dez ares), situada na Estrada Municipal ASS 040 – Fazenda Fortuna, destinada à implantação de aterro sanitário, tipo trincheira, no Município de Assis, pertencente a Gabriela Garrido Botter dos Santos e Cláudio Alexandre Borgato dos Santos, assim descrita:

FINALIDADE: Implantação de Aterro Sanitário Tipo Trincheira

ÁREA: 12.1000 ha

LOCAL: Estrada Municipal ASS 040 – Fazenda Fortuna – Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Gabriela Garrido Botter dos Santos e Cláudio Alexandre Borgato dos Santos

MATRÍCULA: 44.234 (parte)

DESCRIÇÃO:

GLEBA A: Uma área de terras, situada na Fazenda Fortuna, composta de parte da área denominada "SÍTIO TRÊS IRMÃOS", no lugar denominado Água da Fortuninha, localizada neste distrito, município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Começa no vértice P-7, situado na divisa da propriedade de Antônio Carlos Ferreira e sua mulher Aparecida Gomes Ferreira (Matrícula nº 6.386), com a divisa da propriedade de Marilene de Oliveira Garrido (Matrícula nº 44.079, atual nº 44.232); deste, segue confrontando-se com a propriedade de Marilene de Oliveira Garrido (Matrícula nº 44.079, atual nº 44.232), com o seguinte rumo e distância: 85º48'17" NE, em 351,24 m, até o vértice P-6; deste segue confrontando-se com a propriedade de Nivaldo João Odorizzi e sua mulher, Larissa Carolina da Silva Odorizzi (Matrícula nº 21.183), com o seguinte rumo e distância: 4º14'00" SE, em 55,49 m, até o vértice P-27; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Roberto Rammert Junior e sua mulher, Lúcia Maria Veiga Sant'Anna Rammert (Matrícula nº 1.917), com o seguinte rumo e distância: 4º13'42" SE, em 291,26 m, até o vértice P-27A; deste, segue confrontando-se com parte do Sítio Três Irmãos de propriedade de Gabriela Garrido Botter dos Santos e outro com o seguinte rumo e distância: 85º48'17" SW, em 346,68 m até o vértice P25A; deste, segue confrontando com a



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judlth de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

propriedade de Antônio de Oliveira Mazzeto e sua mulher, Selma Severina Mazzeto (Matrículas nº 15.522 e 6.387), com o seguinte rumo e distância: 4º58'54" NW, em 241,26 m, até o vértice P-26; deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Ferreira e sua esposa Aparecida Gomes Ferreira (Matrícula nº 6.386), com o seguinte rumo e distância: 4º58'54" NW, em 105,52 m, até o vértice P-7, chegando ao vértice inicial deste perímetro, encerrando uma área de 12,1000 ha, sem benfeitorias; originário da Matrícula n.º 44.234 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Assis/SP, de acordo com o desenho 5.958 do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único- A área descrita no caput deste Artigo consta em Memorial Descritivo, no Desenho nº. 5.958, Memorial Descritivo e Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, partes integrantes deste Decreto.

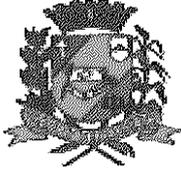
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5927 de 16 de Dezembro de 2.010.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Janeiro de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE CUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Janeiro de 2.011



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação

FINALIDADE: Implantação de Aterro Sanitário Tipo Trincheira

ÁREA: 12,1000 ha

LOCAL: Estrada Municipal ASS 040 – Fazenda Fortuna – Assis - SP

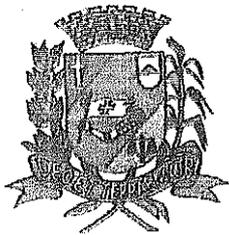
PROPRIETÁRIO: Gabriela Garrido Botter dos Santos e Cláudio Alexandre Borgato dos Santos

MATRÍCULA: parte da matrícula 44.234

GLEBA A: Uma área de terras, situada na Fazenda Fortuna, composta de parte da área denominada “SÍTIO TRÊS IRMÃOS”, no lugar denominado Água da Fortuninha, localizada neste distrito, município e comarca de **ASSIS/SP**, com a seguinte descrição: “Começa no vértice P-7, situado na divisa da propriedade de Antônio Carlos Ferreira, e sua mulher, Aparecida Gomes Ferreira (Matrícula nº 6.386), com a divisa da propriedade de Marilene de Oliveira Garrido (Matrícula nº 44.079, atual nº 44.232); deste, segue confrontando-se com a propriedade de Marilene de Oliveira Garrido (Matrícula nº 44.079, atual nº 44.232), com o seguinte rumo e distância: 85°48’17” NE, em 351,24 m, até o vértice P-6; deste segue confrontando-se com a propriedade de Nivaldo João Odorizzi, e sua mulher, Larissa Carolina da Silva Odorizzi (Matrícula nº 21.183), com o seguinte rumo e distância: 4°14’00” SE, em 55,49 m, até o vértice P-27; deste segue confrontando-se com a propriedade de Roberto Rammert Junior, e sua mulher, Lúcia Maria Veiga Sant’Anna Rammert (Matrícula nº 1.917), com o seguinte rumo e distância: 4°13’42” SE, em 291,26 m, até o vértice P-27A; deste segue confrontando-se com parte do Sítio Três Irmãos de propriedade de Gabriela Garrido Botter dos Santos e outro, com o seguinte rumo e distância: 85°48’17” SW, em 346,68 m até o vértice P25A; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio de Oliveira Mazzeto, e sua mulher, Selma Severina Mazzeto (Matrículas nº 15.522 e 6.387), com o seguinte rumo e distância: 4°58’54” NW, em 241,26 m, até o vértice P-26; deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Ferreira e sua esposa Aparecida Gomes Ferreira (Matrícula nº 6.386), com o seguinte rumo e distância: 4°58’54” NW, em 105,52 m, até o vértice P-7, chegando ao vértice inicial deste perímetro, encerrando uma área de 12,1000 ha, sem benfeitorias; originário da Matrícula n.º 44.234 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Assis/SP. Tudo de acordo com o desenho 5.958 do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 24 de janeiro de 2011


Engº Rui Cesar Spera
CREA 0601659760



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. Assunto: Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

2. Croqui: 5.958

3. Data Base: Janeiro / 11

4. Proprietário: GABRIELA GARRIDO BOTTER DOS SANTOS e CLAUDIO ALEXANDRE BORGATO DOS SANTOS

5. Local: Estrada Municipal ASS 040 – Fazenda Fortuna – Assis - SP

GLEBA A

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 12,1000 ha

7. Valor do Terreno:

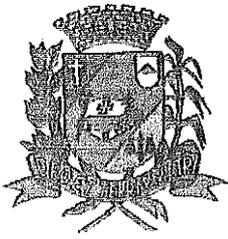
7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, situado na Água da Fortuninha, com acesso principal pela Estrada Municipal ASS 040.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFMs por hectare;

- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2011 (UFM/2.011) igual a R\$ 62,0560 (sessenta e dois reais e cinco centavos).



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
Departamento de Controle Urbano

8. Calculo do valor da Gleba A(VGA):

$$VGA = VP \times \text{área da gleba em ha} \times UFM / 2.010$$

$$VGA = 54,9070 \times 12,1000 \times 62,0560$$

$$VGA = 664,37 \times 62,0560$$

$$VGA = 41.228,14$$

GLEBA B

6. Dimensões:

$$6.1. \text{Área (A)} = 24,2090 \text{ ha}$$

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, situado na Água da Fortuninha, com acesso principal pela Estrada Municipal ASS 040.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFM's por hectare;

- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2011 (UFM/2.011) igual a R\$ 62,0560 (sessenta e dois reais e cinco centavos).

8. Calculo do valor da Gleba B(VGB):

$$VGB = VP \times \text{área da gleba em ha} \times UFM / 2.010$$

$$VGB = 54,9070 \times 24,2090 \times 62,0560$$

$$VGB = 1.329,24 \times 62,0560$$

$$VGB = 82.487,32$$



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
Departamento de Controle Urbano

9. Valor total da Gleba (VG):

$$VG = VGA + VGB$$

$$VG = 41.228,14 + 82.487,32$$

$$VG = 123.715,46$$

A presente avaliação importou em R\$ 123.715,46 (Cento e vinte e três mil, setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Arq. Rita AP. de Andrade Freitas
Departamento de Controle Urbano